



PODER LEGISLATIVO  
Rio Grande do Norte

Proc. Nº	_____
Fls. Nº	_____
Rubrica	_____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 008/2011 PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA COBEL – COMERCIO DE BEBIDAS LTDA – Me.

Aos 30 dias do mês de maio de 2011, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte com registro no CNPJ/MF n. 08.493.371/0001-64 e sede na Praça Sete de Setembro – S/N, Centro, Natal/RN, neste ato representado pelo Primeiro Secretário, Dep. Poti Júnior, residente e domiciliada nesta Capital e a empresa Cobel Comércio de Bebidas ME, CNPJ n. 07.842.556/0001-74, com sede na Av. Rio Branco, 247 – Ribeira – Natal/RN, representada por seu Representante Legal, Sr. Francisco José Coelho Peixoto, brasileiro, residente e domiciliado em Natal/RN, RG n. 555.047 SSP/RN, CPF n. 357.652.244-15, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 008/2011 PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS (GARRAFÃO DE 20 LITOS)**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, Processo Administrativo nº. 213/2011, e mediante as seguintes condições:

**1 – OBJETO.** Este instrumento tem por objeto alterar os preços do fornecedor registrado no item 01. da **Ata de Registro de Preços n. 008/2011**.

**2 – FINALIDADE.** A finalidade deste instrumento é promover a supressão de parte do valor original, correspondente



PODER LEGISLATIVO  
Rio Grande do Norte

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Proc. Nº _____
Pls. Nº _____
Rubrica _____

a 15.7% do valor original no preço registrado no item 01, passando o valor de R\$ 3,00 (três reais), para R\$ 2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos).

**3 – DA ALTERAÇÃO.** Por este Termo Aditivo, o Preço Registrado constante do item 01 da **Ata de Registro de Preços n. 008/2011**.

**4 – DA VIGÊNCIA.** Este instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**5 – DA RATIFICAÇÃO.** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento o Primeiro Secretário da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do RN e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte,  
Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 30 de maio de 2011.

Dep. Poti Júnior  
1º SECRETÁRIO

Francisco José Coelho Peixoto  
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_ Ednaldo Cortez Rocha Siqueira – 365.900.294 - 15

\_\_\_\_\_ Maria Geilza de Medeiros – CPF 302.989.204-25

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Palácio José Augusto  
Praça Sete de Setembro S/N - Centro - Natal/RN -  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2011

Aos 13 dias do mês de junho do ano de 2011, a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N - Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/ME nº 08.493.371/0001-54, neste ato representada pelo DEB POTI JÚNIOR, PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e às condições, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011, homologado em 09 de junho de 2011, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: RENASCER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME			
CNPJ: 05.016.769/0001-00		TEL: 3664-3596	
ENDEREÇO: RUA SEVERINO TAVARES, 239 - NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO, NATAL / RN			
REPRESENTANTE LEGAL: RENATO CORRÊA DA COSTA			
RG: 810.437-2 VIA, SSP/RN		CPF: 466.253.304-00	
ITEM	OBJETO	UNID	VALOR UNIT. (R\$)
01	GÁS (GLP), ACONDICIONADO EM BOTTIÕES DE 13 KG. MARCA - ULTRAQÁS.	UNID	280 37,90

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - FORNECIMENTO DE GÁS (GLP), ACONDICIONADO EM BOTTIÕES DE 13 KG, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa/RN, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL 006/2011 e de acordo com as requisições da Diretoria de compras da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua assinatura. 2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP. 3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo o Primeiro Secretário da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do RN. 3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação da nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento, para análise da solicitação pela Assessoria Técnica da Procuradoria Jurídica, o processo deverá ser instruído pela Diretoria de Compra com ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas. 3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, e propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente de participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha conseguido vencedor, no PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A contratação deverá fornecer o objeto licitado no prazo máximo de 04 (QUATRO) HORAS, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho ou do Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

5.4 - Após a entrega do material pela licitante vencedora a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte submeterá os mesmos à verificação quanto às especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) e Proposta de preços. As verificações serão realizadas a critério e Instituição, pela Comissão de Recebimento de Materiais, no prazo máximo de 5 (CINCO) DIAS CORRIDOS, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

5.5 - No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado na proposta de preços e Anexo I (Termo de Referência) desta Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do produto em, no máximo, 05 (CINCO) DIAS, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá o Diretor de Compras comunicar de imediato, ao Secretário Administrativo para as providências cabíveis.

5.7 - A entrega do material deverá ser efetuada no horário de expediente deste Órgão, de segunda a quinta-feira, das 8 às 12 e das 14 às 17 horas e nas sexta-feira, das 8 às 12 horas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento, será efetuado no prazo máximo de 30 (TRINTA) DIAS contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela setor competente, comprovando o fornecimento do material.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos AUTOS FEDERAIS e a Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Débitos do Estado), e quanto à Dívida Ativa do Estado (para as empresas inscritas no Estado do Rio Grande do Norte).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011-AL e seus anexos, e a proposta da empresa: RENASCER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Dep. Poti Júnior  
1º Secretário

Renato Correia da Costa  
RENASCER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2011

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do RN.  
CONTRATADA: COBEL - Comércio de Bebidas LTDA-ME.  
OBJETIVO: Alterar os preços do fornecedor registrado no item 01, da Ata de Registro de Preços nº 008/2011.  
FUNDAMENTO LEGAL: 10.520, de 17 de julho de 2002, Substituída pela Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,53 (Dois reais e cinquenta e três centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.30 - Fonte - 122- Ação 20010.  
VIGÊNCIA: A partir de 30 de maio de 2011.  
Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 30 de maio de 2011.  
Construtor: Assembleia Legislativa do RN - Deputado Poti Júnior - Primeiro Secretário -  
Contrato: COBEL - Comércio de Bebidas LTDA- ME, CNPJ: 07.842.556/0001-74.  
Testemunhas: Maria Geilza de Medeiros - CIC 302.989.204-25  
Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CIC 365.900.294-15.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

BONSUCESSO FUTEBOL CLUBE

Fundado em 01 de Janeiro de 1951  
CNPJ: 08.242.513/0001-10  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os Sócios do BONSUCESSO FUTEBOL CLUBE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com inciso II do artigo 39 c/c o artigo 57 do Estatuto da Entidade, CONVOCA, todos para uma ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 27 de junho de 2011 às 19:30 horas em primeira convocação às 20:00 horas em segunda convocação com qualquer número, tendo como local a sede provisória, sito a Rua dos Jangadeiros, 244 - Conjunto Parque dos Coqueiros, Nossa Senhora da Apresentação - Natal/RN, para deliberar a seguinte ordem do dia:  
- Composição da Junta Governativa, em virtude da agremiação encontrar-se sem direção. Natal - RN; 13 de Junho de 2011.

HENASA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA - ME

COMUNICAÇÃO DE REDUÇÃO DE CAPITAL

HENASA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA - ME, CNPJ: 10.725.661/0001-38, para atender a exigência do art. 1082 no seu inciso II, comunicando a redução do seu capital para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Pois o capital anterior é excessivo em relação ao objeto da sociedade. Esta comunicação é obrigatória pelo Código Civil, embora a empresa tendo decidido o unanimesidade dos sócios, a redução de capital, e não ter nenhum credor quirografário ou qualquer dívida de ordem privada ou com os órgãos públicos. Natal, 24 de Junho de 2011. A DIREÇÃO

LADER COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A Empresa Lader Comércio e Serviços Elétricos LTDA, CNPJ: 70.310.479/0001-48, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença Simplificada (LS) para trafegar na grande Natal/RN com resíduos de poda site o Lixão do Guajuru em São Gonçalo do Amarante/RN, onde irá descarregar-lo. José Ladislau da Silva - Sócio-Diretor

MARCUS DANTAS NEPOMUCENO

EDITAL DE LEILÃO - Nº 001/11

Marcus Dantas Nepomuceno, Leiloeiro Público Oficial, Mat/JUCERON - Nº 059/94, devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, torna público que levará a Pregão para venda e arrematação pelo maior lance, de Veículos e Bens Móveis inseríveis ao seu patrimônio, no dia 08 de Julho de 2011 às 10:00 horas, nas dependências do Antigo Curume, sito à Rod. BR 427, Bairro Walfredo Gurgel, S/N, Caicó, RN. INFORMAÇÕES/EDITAL: Rua Teotônio Freire, 362 - Ribeira, Fone/Fax: (84) 3211-4310/ 9982 7483. Site: www.mleilao.com.br.

POSTO TEIXEIRA & JALES LTDA

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

POSTO TEIXEIRA & JALES LTDA, CNPJ: 13.190.056/0001-06, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Licença de Instalação, para Posto de Revenda de Combustíveis Líquidos, Localizada na Av. Genuino Fernandes Jales, 431, Centro, Messias Targino/RN. VALDECIR TEIXEIRA JALES - Proprietária

PROEN PROJETOS ENGENHARIA COMÉRCIO E MONTAGENS LTDA

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A PROEN PROJETOS ENGENHARIA COMÉRCIO E MONTAGENS LTDA, CNPJ - 32.330.003/0001-80, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a RLO para operação do poço exploratório, 1 - RC - 4 - RN, com coordenadas (N= 9.401.350 / E= 696.894), localizado no município de Mossoró/RN. Alessandro Geiger Sarmento Pimentel - Sócio Gerente

TRANSPORTADORA MARQUES DE ARAÚJO LTDA

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

Transportadora Marques de Araújo Ltda, CNPJ 13.571.998/0001-26, torna público que esta requerendo ao Instituto de defesa do meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Operação (LO), para Transporte de Cargas Perigosas, na localização de Origem BAGAM, Base de Distribuição da Petrobras Distribuidora, localizada na Rodovia RN-221, km 25, Bairro Rural, S/N, Guamáre - RN, com Destino ao Posto Limarques, na Br 116 S/N km 550, Penaforte - CE. Posto Limarques Br 428 km 10 S/N - Cabrobo-PE e Posto JK na Br 428 - Km 01-276 - Cabrobo-PE. Jannyklei Marques de Araújo Santos - Administradora

TRANSPORTADORA PLANALTO LTDA

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A empresa TRANSPORTADORA PLANALTO LTDA, CNPJ: 00.308.668/0001 - 09, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Licença Simplificada - LS, para Transporte de Gás Natural Comprimido Localizado na Rua 47, Município de Vilhena - RO. Eneide Maria de Figueiredo Chiaroti - Diretora